

Processo Administrativo nº 020/2025

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 014/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Vitória 503, centro, através do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 017/2024, de 27 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 009/2024 que regulamenta a dispensa de Licitação, realizará Processo Administrativo do tipo Menor Preço por Item, nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

1. DO OBJETO

O objeto desta Dispensa de Licitação é o **rateio de despesas para manutenção das atividades do Programa de Gestão Ambiental, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA.**

Para tanto, observará os limites constitucionais e legais, bem como uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente, do patrimônio urbanístico comum dos entes consorciados; O Município de Lajeado Grande é consorciado do CIDEMA conforme Lei Municipal nº 799/2021 que autorizou o ingresso do município, de acordo com condições pré-definidas em Protocolo de Intensões.

2. DOS OBJETIVOS E FINALIDADE DO CONSÓRCIO

1.2 A prestação dos serviços tem por finalidade:

- a) planejar, adotar e executar planos, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento econômico, social no território dos Municípios consorciados;
- b) promover parcerias com instituições nacionais ou internacionais de qualquer origem, que visem a captação ou repasse de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das atividades do CIDEMA, que venham a promover e melhorar a qualidade de vida da população dos Municípios consorciados; realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios; contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021;
- c) gestionar a liberação dos recursos financeiros ao nível de Governos Federal e Estadual para o Programa de Gestão Ambiental;
- d) universalizar o acesso ao Programa de Gestão Ambiental; articular com as políticas de desenvolvimento regional, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida; propiciar a eficiência e sustentabilidade econômica;
- e) garantir a transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- f) perfurar poços tubulares profundos, conforme cronograma de trabalho, objetivando sistemas de captação de água em localidades de domínio público municipal para abastecimento coletivo, priorizando os municípios que tenham histórico recente de situações de emergência e/ou calamidade pública em decorrência de estiagem e/ou secas;
- g) possibilitar às administrações públicas uma reserva estratégica de pronto acesso para abastecimento das redes públicas de distribuição de água para consumo humano em períodos de escassez;

Processo Administrativo nº 020/2025

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 014/2025

h) perfurar poços tubulares profundos para captação de água, visando ao bem-estar social das comunidades no território de abrangência dos Municípios vinculados ao CIDEMA e amenizar, prevenir ou cessar os efeitos da estiagem e das secas; articular com as políticas de desenvolvimento regional de proteção e preservação ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população local, sobretudo aquela residente nas áreas rurais;

i) atender o disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.

3. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA

A contratação para a realização de ações de interesse comum será formalizada entre o Município de Lajeado Grande e o CIDEMA, dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe: "para celebração de contrato de programa com ente Federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizados em contrato de consórcio ou em convênio de cooperação", além das disposições legais estabelecidas no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º da Lei Federal n. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal 6.017/2007, pelo art. 41, III e IV, da lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil), Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Municipal nº 799/2021, que gerou o Contrato de Consórcio Público, conforme estabelecido no Contrato de Programa, o PPA, LDO e LOA deste município, bem como o teor das cláusulas deste Contrato Administrativo de Rateio.

4. DA CONTRATADA

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA, é um consórcio intermunicipal, constituído sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins econômicos, conforme estabelecem seus Estatutos, inscrito no CNPJ sob nº 03.455.536/0001-90, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, n.º 571-S, sala 02, centro, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

3.1.1- Representante Legal: Morciel de Araújo Faraum, brasileiro, Diretor Executivo, portador do CPF nº 028***019**.

5. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para contratação dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$3.000,00 (três mil reais), pagos sempre ao final de cada mês.

A despesa do referido serviço se dará por meio das dotações orçamentária:

08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente
56 – 31.71.00.00 – R\$25.263,16
58 – 33.71.00.00 – R\$8.429,32
60 – 44.71.00.00 – R\$2.307,52

Os valores expressos nesta Cláusula, poderão ser alterados na vigência do contrato, com necessárias justificativas, que deverão ser estabelecidas em Termo Aditivo, e posteriormente

Processo Administrativo nº 020/2025

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 014/2025

convalidado pela Assembleia Geral do Consórcio.

6 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no inciso V do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para comprovação dos documentos de habilitação a lei 14.133 prevê o seguinte:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

No caso em tese, a administração exigiu apenas a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, considerando que o Consórcio foi criado com fim específico, e para atendimento exclusivo aos entes federados a ele.

7. CONCLUSÃO

Em razão ao procedimento, verifica-se que restou comprovado todos os requisitos para a contratação do serviço mediante a Dispensa de Licitação, podendo a Administração prosseguir com o ato sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma a Agente de Contratação manifesta pela possibilidade de contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA**, podendo ser contratado pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabiliza-lo, com a Autorização da autoridade competente para a contratação do serviço, assim como dos demais atos.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o referido Consórcio, relativamente a contratação dos serviços, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Lajeado Grande, 31 de janeiro de 2025.

Clodoaldo Squina
Agente de Contratação